



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1479/2025**

*Dispõe sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n. 1.221, de 17 de junho de 2015.*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n. 1.221, de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia/MS, em 21 de maio de 2025

  
**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal**

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 054/2025 Processo nº 0056/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2025

Processo nº 0056/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de empilhadeira motorizada, através do instrumento de repasse nº 5003157/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Coronel Sapucaia (MS) através do Programa Itaipu Mais Que Energia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Coronel Sapucaia (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação

Dotação Orçamentária: 11 - 11.11.02-18.541.1300.2-135-4.4.90.52.00-1.500.0000-000 - Ficha: 510

11 - 11.11.02-18.541.1300.2-135-4.4.90.52.00-2.501.0000-000 - Ficha: 547

Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026

Data da Assinatura: 09/06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e INGRID DUSZCZAK, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**RECURSOS HUMANOS****LEI MUNICIPAL Nº 1479/2025****LEI MUNICIPAL Nº 1479/2025**

*Dispõe sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n. 1.221, de 17 de junho de 2015.*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n. 1.221, de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia/MS, em 21 de maio de 2025

**NIÁGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA